



<b>PROTOCOLO</b>	<b>44.543-6/2021</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>PEDIDO DE RESCISÃO – EM FACE DO ACÓRDÃO n.º 364/2019-TP</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA</b>

## DESPACHO

Trata-se de Pedido de Rescisão com efeito suspensivo, proposto pelo Sr. Cinésio Nunes de Oliveira, ex-secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, em face do Acórdão n.º 364/2019-TP, referente aos autos do Processo de Contas Anuais de Gestão n.º 2.971-8/2014.

O Relator Conselheiro Sérgio Ricardo de Almeida, consoante despacho (Doc. Digital n.º 147492/2022), declarou-se impedido para apreciar este processo, com fundamento no artigo 145, §1º, do Código de Processo Civil c/c com os artigos 6º e 144 da Resolução Normativa nº 14/2007.

Diante disso, **remetam-se os autos ao Núcleo de Expediente para fins de nova distribuição mediante sorteio**, nos termos do artigo 128-E, § 11, do Regimento Interno deste Tribunal.

Gabinete da Presidência, 24 de junho de 2022.

(assinatura digital)<sup>1</sup>

**CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
**Presidente do Tribunal de Contas de Mato Grosso**

<sup>1</sup>Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

